



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo  
Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília - Bairro Santa Cecília, São Paulo. CEP 01228-000  
Telefone: (11) 3826-0744 | Website: www.iphan.gov.br

**Ofício nº 67/2018/IPHAN-SP-IPHAN**

À Arqueóloga

**Lúcia de J. C. Oliveira Juliani**

A Lasca Consultoria e Assessoria em Arqueologia S/S Ltda.

Rua Alvarenga, 396 – Butantã

CEP 05509-000 – São Paulo-SP

C/C

**Fábio Penteado de Ulhôa Rodrigues**

BRNZ – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Rua Doutor José de Sá, 153 – Sala A, Jardim Internacional,

CEP: 04756-050 – São Paulo/SP.

**Assunto:** Esclarecimentos e complementações ao relatório final de pesquisa arqueológica - Projeto de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial – Loteamento Residencial e Atividades Econômicas Tamboré Americana

**Referência:** Processo: 01506.001101/2011-31 Protocolo: 01500.003869/2017-94, Ofício 247 e NUPs 0165245 e 0165253.

Senhora Arqueóloga,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que a presente manifestação se refere ao Termo de Recebimento apresentado a este IPHAN/SP sob NUPs 0165245 e 0165253, correspondente ao restante do material, fruto da segunda etapa de campo, e a nova análise técnica realizada no IPHAN-SP, referente aos esclarecimentos técnicos apresentados por meio do protocolo 01506.003869/2017-94.

Dessa forma, informamos que é de nosso entendimento que um Programa de Monitoramento Arqueológico não acrescentará novos dados ou informações relevantes cientificamente, uma vez que os resultados demonstrados por meio da metodologia aplicada esgotam o potencial informativo da área, uma vez que os vestígios arqueológicos resultantes desses métodos foram escassos, e ainda, foi demonstrado os processos pós-deposicionais (antrópicos e naturais) atuantes na área.

Assim, comunicamos o encerramento da Portaria nº 55, de 14/10/2016 e a anuência favorável à Licença de Operação.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Victor Hugo Mori**  
Superintendente Substituto do IPHAN/SP



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Mori, Superintendente Substituto do IPHAN-SP**, em 10/01/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0231390** e o código CRC **4581A6F1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01506.001101/2011-31

SEI nº 0231390



Art. 1º Autorizar a Associação de Agentes Vida e Saúde de Ciriaco a transferir o local de instalação do sistema irradiante PROXIMO À RUA GONÇALVES DIAS, S/N para a LOCALIDADE DE CRISTO REDENTOR, S/N - ZONA RURAL, na localidade de Ciriaco/RS. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 684/2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 112/2011, publicado no Diário Oficial da União de 01 de março de 2011, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.003466/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 28º20'48" S e longitude em 51º52'14" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Ministério da Cultura

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### PORTARIA Nº 218, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1.COMUNIDADE GIBRIÉ DO SÃO LOURENÇO, localizada no município de Barcarena/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.426 fls. 047 - Processo nº 01420.014842/2015-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1.COMUNIDADE SANTA MARIA DO RETIRO, localizada no município de Iritua/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.427 fls.048 - Processo nº 01420.006201/2016-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 220, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1.COMUNIDADE SANTO ANTONIO, localizada no município de Iritua/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.428 fls.049 - Processo nº 01420.006396/2016-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 221, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1.COMUNIDADE SÍTIO CONCEIÇÃO, localizada no município de Barcarena/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.423 fls. 044 - Processo nº 01420.002156/2015-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 222, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1.COMUNIDADE SÍTIO CUPUAÇU/BOA VISTA, localizada no município de Barcarena/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.424 fls.045 - Processo nº 01420.002160/2015-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 223, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

1.COMUNIDADE SÍTIO SÃO JOÃO, localizada no município de Barcarena/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.425 fls. 046 - Processo nº 01420.002158/2015-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

### PORTARIA Nº 55, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental, exceto as autorizações referentes ao Nível II, que correspondem à anuência do Iphan à Licença de Instalação dos empreendimentos;

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos projetos e programas autorizados na presente portaria, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do empreendimento;

VI - Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII - Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

### ANEXO I

01-Processo nº 01492.000315/2016-09

Projeto: Prospecção e Educação Patrimonial no Desvio do Traçado da Linha de Transmissão 138 KV SE Novo Progresso - Tocantinzinho

Arqueólogo Coordenador: Wagner Fernando da Veiga e Silva

Apoio Institucional: Fundação Casa da Cultura de Marabá - Prefeitura Municipal de Marabá

Área de Abrangência: Município de Novo Progresso e Itaituba, Estado do Pará

Prazo de Validade: 03 (três) meses

02-Processo nº 01450.015092/2011-58

Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico na Obra de Implantação e Pavimentação da BR-285, trecho São José dos Ausentes/RS - Timbó do Sul/SC: Resgate, Monitoramento e Educação Patrimonial

Arqueóloga Coordenadora: Mariana Araújo Neumann

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas - Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Municípios de Timbó do Sul, Estado de Santa Catarina e São José dos Ausentes, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

03-Processo nº 01506.001101/2011-31

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial - Loteamento Residencial e Atividades Econômicas Tamboré Americana

Arqueólogo Coordenador: Luiz Fernando Erig Lima

Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jahu - Museu Municipal de Jahu

Área de Abrangência: Município de Americana, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

04-Processo nº 01508.000407/2016-64

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na ADA da construção da CGH Espingarda

Arqueólogo Coordenador: Wesley Charles de Oliveira

Apoio Institucional: Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Cultura - Museu Paranaense

Área de Abrangência: Município de Porto União, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 03 (três) meses

05-Processo nº 01514.003282/2012-11

Projeto: Resgate Arqueológico dos Sítios Arqueológicos da Área Diretamente Afetada do Parque Industrial Betim (PIB)

Arqueólogo Coordenador: Leandro Augusto Franco Xavier

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Betim, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 07 (sete) meses

06-Processo nº 01425.000814/2014-20

Projeto: Programa de Meio Ambiente Cultural do Projeto Aripuanã: Patrimônio Arqueológico, Histórico, Cultural e Etnoarqueológico (Etapas Prospecção e Resgate)

Arqueólogo Coordenador: Erika Marion Robrahn-González

Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro

Área de Abrangência: Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

07-Processo nº 01490.000091/2016-47

Projeto: Resgate Arqueológico, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na Requalificação da Praça Adalberto Valle





Arqueólogo Coordenador: Margaret Cerqueira de Souza  
 Apoio Institucional: Museu de Arqueologia da Secretaria de Estado de Cultura, Governo do Estado do Amazonas  
 Área de Abrangência: Município de Manaus, Estado do Amazonas  
 Prazo de validade: 07 (sete) meses  
 08-Processo n.º 01490.000157/2013-57  
 Projeto: Resgate Arqueológico, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na obra de implantação, de pavimentação e drenagem em via urbana de interligação entre a reserva Duque e a rotatória da Suframa.  
 Arqueólogo Coordenador: Ivone Maria Amorim Bezerra  
 Apoio Institucional: Museu de Arqueologia da Secretaria de Estado de Cultura, Governo do Estado do Amazonas  
 Área de Abrangência: Município de Manaus, Estado do Amazonas  
 Prazo de validade: 03 (três) meses

## ANEXO II

01- Processo n.º 01516.001997/2013-09  
 Projeto: Programa de Gestão do Sítio Arqueológico de Mineração do Século XVIII  
 Arqueólogo Coordenador: Gislaire Valério de Lima Calefi  
 Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia, Centro de Pesquisa e Documentação em História e Arqueologia  
 Área de Abrangência: Município de Faina, Estado de Goiás  
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
 02-Processo n.º 01450.005060/2015-78  
 Projeto: Monitoramento Arqueológico em obra de recuperação do Cais existente na Ilha de Barnabé, na margem esquerda do Porto de Santos  
 Arqueólogo Coordenador: Carla Verônica Pequini  
 Apoio Institucional: Centro Regional de Pesquisas Arqueológicas - Núcleo de Pesquisa e Estudo em Chondrichthyes - NUPÉ/CERPA  
 Área de Abrangência: Município de Santos, Estado de São Paulo  
 Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses  
 03-Processo n.º 01450.004758/2013-12  
 Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica - Gasoduto Rota 3  
 Arqueóloga Coordenadora: Lydie Gusmão Lopes da Silva  
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Brasileira - LAB  
 Área de Abrangência: Município de Maricá e Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro  
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
 04- Processo n.º 01508.001371/2015-55  
 Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial do Empreendimento Linha de Transmissão Elétrica de 138KV Colombo Secc Almirante Tamandaré  
 Arqueólogos Coordenadores: Francesco Palermo Neto e José Luiz Lopes Garcia  
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá  
 Área de Abrangência: Municípios de Colombo, Almirante Tamandaré e Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.  
 Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
 05-Processo: n.º 01508.001397/2015-01  
 Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Linha de Transmissão Elétrica de 138KV Almirante Tamandaré - Rio Branco do Sul  
 Arqueólogo Coordenador: Francesco Palermo Neto e José Luiz Lopes Garcia  
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá  
 Área de Abrangência: Municípios de Almirante Tamandaré e Rio Branco do Sul, Estado do Paraná  
 Prazo de Validade: 06 (Seis) meses

## ANEXO III

01- Enquadramento IN: Nível III  
 Empreendedor: ArcelorMittal Brasil S.A. - Mina do Andradre  
 Empreendimento: Ampliação da Pilha de Estéril PDE 6 - Mina do Andradre  
 Processo n.º 01514.004231/2015-50  
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Ampliação da Pilha de Estéril PDE 6 - Mina do Andradre  
 Arqueólogo Coordenador: Eliany Salaroli La Salvia  
 Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG  
 Área de Abrangência: Municípios de Itabira, Bela Vista de Minas e João Monlevade, Estado de Minas Gerais  
 Prazo de Validade: 03 (três) meses  
 02-Enquadramento IN: Nível II  
 Empreendedor: Parque dos Ingás Empreendimentos Imobiliários Ltda  
 Empreendimento: Loteamento Parque dos Ingás  
 Processo n.º 01425.000694/2016-22  
 Projeto: Acompanhamento Arqueológico para o Loteamento Parque dos Ingás  
 Arqueóloga Coordenadora: Sirlei Elaine Hoeltz  
 Área de Abrangência: Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso  
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

03-Enquadramento IN: Nível III  
 Empreendedor: JMM Transmissora de Energia  
 Empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV Igaporã III - Pindai II  
 Processo n.º 01502.002348/2016-19  
 Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a Linha de Transmissão 230 kV Igaporã III - Pindai II  
 Arqueóloga Coordenadora: Ana Lucia Herberts  
 Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UDESC  
 Área de Abrangência: Municípios de Pindai, Guanambi e Caetiê, Estado da Bahia  
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
 04-Enquadramento IN: Nível III  
 Empreendedor: Arilson Cezarino da Costa  
 Empreendimento: Areia e Cascalho  
 Processo n.º 01425.000901/2016-49  
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico decorrente do Empreendimento Extração Areia  
 Arqueólogo Coordenador: Jaionara Rodrigues Dias da Silva  
 Apoio Institucional: Museu de Pré-História Casa Dom Aquino - Centro de Pesquisa e Laboratório de Arqueologia  
 Área de Abrangência: Município de Diamantino, Estado do Mato Grosso  
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
 05- Enquadramento IN: NÍVEL III  
 Empreendedor: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP  
 Empreendimento: LT 230 KV Assis - Salto Grande - Chavantes  
 Processo n.º 01450.011373/2015-65  
 Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Transmissão 230 kV Assis - Salto Grande - Chavantes  
 Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber  
 Arqueólogo de Campo: Jedson Francisco Cerezer  
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá  
 Área de Abrangência: Município de Cambará, Estado do Paraná e Município de Salto Grande, Estado de São Paulo  
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
 06-Enquadramento IN: Nível III  
 Empreendedor: Durval Heitor de Mendonça  
 Empreendimento: CGH Dois Irmãos  
 Processo n.º 01425.000347/2016-08  
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Influência da CGH Dois Irmãos  
 Arqueólogo Coordenador: Cláudio César de Souza e Silva  
 Arqueólogo de Campo: Júlio Cesar Alves de Castro  
 Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro  
 Área de Abrangência: Município de Conquista D'oste, Estado do Mato Grosso  
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria n.º 12/2016, Seção 1, página 19, Anexo I, Autorização n.º 18, de 14/03/2016, onde se lê: "Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial do Empreendimento Linha de Transmissão Elétrica de 138 kv Almirante Tamandaré-Rio Branco do Sul", leia-se: "Monitoramento Arqueológico, Resgate e Educação Patrimonial no Empreendimento Linha de Transmissão Elétrica de 138 kv Almirante Tamandaré-Rio Branco do Sul"  
 Na Portaria n.º 16/2016, Seção 1, Anexo I, Página 61, Permissão n.º 04, de 01/04/2016, onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: Marina Neiva de Oliveira e Henrique Alexandre Pozzi", leia-se: "Arqueóloga Coordenadora: Marina Neiva de Oliveira"  
 Na Portaria n.º 54/2016, Seção 1, Página 11, Anexo III, Autorização n.º 02, de 10/10/2016, onde se lê: "Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico", Leia-se: "Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico"

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

## PORTARIA Nº 637, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:  
 Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18º e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

## ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
 161567 - 14ª MOSTRA BRASILEIRA DE TEATRO TRANSCENDENTAL  
 Associação Estação da Luz  
 CNPJ/CPF: 06.139.069/0001-87

Processo: 01400200922201641  
 Cidade: Eusébio - CE;  
 Valor Aprovado: R\$ 400.000,00  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 31/12/2016  
 Resumo do Projeto: Realização da 14ª Mostra Brasileira de Teatro Transcendental, proporcionando a produção e exibição teatral gratuita, de qualidade, voltada à temática transcendental, visando à construção de um mundo melhor através da espiritualidade, sem distinção de raça, idade, credo ou classe social.  
 162175 - 19 Natal Borbulhante  
 SUZANA PEREIRA SCHWUCHOW - ME  
 CNPJ/CPF: 13.504.512/0001-37  
 Processo: 01400207102201680  
 Cidade: Porto Alegre - RS;  
 Valor Aprovado: R\$ 255.838,00  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 31/12/2016  
 Resumo do Projeto: Realizar espetáculos de acendimento de luzes natalinas e projeção mapeada na igreja Matriz de Garibaldi com a participação da orquestra de Brinquedos, Orquestra de Violões, Orquestra jovem de Garibaldi. Na programação natalina além destas atrações teremos: Yngos Quarteto Instrumental, Grupo Circo de Palco com o Teatro Fabrica Encantada, Orquestra Municipal e Luiz Marengo, Tributo a Elvis - Johnny Grace e Burning Love Big Band, Coro Canarinhos de Garibaldi, Auto Natalino apresentado pelos alunos de Garibaldi e Erasmo Carlos. O evento será realizado na Igreja matriz e na Praça Loureiro da Silva. A entrada é franca.  
 162472 - 21º Natal dos Anjos - 2016  
 Associação Cultural Cantares  
 CNPJ/CPF: 01.918.476/0001-79  
 Processo: 01400210126201616  
 Cidade: Dois Irmãos - RS;  
 Valor Aprovado: R\$ 451.319,98  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 31/12/2016  
 Resumo do Projeto: Realização da 21ª edição do Natal dos Anjos, de 18 de Novembro a 30 de Dezembro de 2016, no Largo Felipe Seger Sobrinho, no centro da cidade de Dois Irmãos, RS. A partir do conceito "Convide a todos os povos", o projeto visa à realização de diversas apresentações artísticas, entre grupos musicais, teatrais e de dança de diferentes etnias e envolvendo o tema natalino. Também será desenvolvida a cenografia natalina nos espaços das apresentações, além do desfile cênico que contará com a participação de toda a comunidade. Estima-se atrair cerca de 100 mil pessoas, durante todos os dias do evento.  
 163286 - 24º Natal no Morro 2016  
 STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 12.670.979/0001-94  
 Processo: 01400213905201673  
 Cidade: Nova Petrópolis - RS;  
 Valor Aprovado: R\$ 128.568,00  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 31/12/2016  
 Resumo do Projeto: O presente projeto pretende realizar o 24º Natal no Morro, apresentando o Espetáculo de Artes Cênicas "A fé atravessou o mar", que conta a história do Menino Jesus, através dos olhos daqueles vindos de além mar, visando o incentivo às práticas culturais, a interação social, o acesso a cultura e a formação de plateias através das artes.  
 163438 - 2ª ExpoPrata - Parte Cultural  
 FEIRA NACIONAL DO BASALTO DE NOVA PRATA  
 CNPJ/CPF: 11.202.920/0001-09  
 Processo: 01400214825201635  
 Cidade: Nova Prata - RS;  
 Valor Aprovado: R\$ 187.200,00  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 30/12/2016  
 Resumo do Projeto: O presente projeto consiste na realização, de uma feira temática, com variada programação de shows, espetáculos teatrais, oficinas gastronômicas, apresentações de danças, e uma vasta programação artística, proporcionando a população momentos de lazer com diversas atrações.  
 162615 - A ESCOLA VAI AO TEATRO  
 Grupo ArtPalco  
 CNPJ/CPF: 16.992.921/0001-18  
 Processo: 01400212266201629  
 Cidade: Araguaína - TO;  
 Valor Aprovado: R\$ 194.090,00  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 31/12/2016  
 Resumo do Projeto: A ESCOLA VAI AO TEATRO consiste na realização de sessões teatrais do espetáculo GERINGONÇA voltadas para alunos de escolas públicas (a definir) de Araguaína-TO, durante 2017.  
 162464 - Alpensöhne - Os Filhos dos Alpes  
 GILNEI FERNANDO KEIBER - ME  
 CNPJ/CPF: 10.709.140/0001-97  
 Processo: 01400209996201642  
 Cidade: Porto Alegre - RS;  
 Valor Aprovado: R\$ 265.570,00  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 31/12/2016  
 Resumo do Projeto: O projeto Alpensöhne - Os Filhos dos Alpes, prevê ações de formação, aquisição de indumentária, manutenção, e a realização de 10 (dez) apresentações do Alpensöhne Grupo de Danças Folclóricas Germânicas, localizado no distrito de Volta Grande, município de Alpestre - RS.  
 162371 - Arte, Cultura e Tradição  
 TAIRONE JOSE KNAPP  
 CNPJ/CPF: 090.867.140-72  
 Processo: 01400208296201631  
 Cidade: Santo Ângelo - RS;  
 Valor Aprovado: R\$ 207.215,00  
 Prazo de Captação: 17/10/2016 à 31/12/2016